

Revogado pelo Ato Normativo nº 213/2017



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 170 DE 03 DE MAIO DE 2005.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 1.637, de 21 FEV 05, resolve

ALTERAR o Ato Normativo nº 68, de 29 MAI 02, publicado no BJM nº 27, de 14 JUN 02, alterado pelo Ato Normativo nº 72/02, publicado no BJM nº 036, de 09 AGO 02, para determinar o aumento do valor da *Indenização de Transporte* para **RS 1.344,97** (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), a contar de 1º FEV 05.


Gen Ex EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA

DIPES/Sepro.rcs

DIRETORIA DE PESSOAL	
PUBLICADO	
D. Seção	N.º
BJM N.º	20 de 06 de 05 105